

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

PROPOSTA SIMPLIFICADA PARA A "REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS"

CONSOLIDADO DAS PROPOSTAS

1. INTRODUÇÃO

O texto constitucional inovou o desenho do Sistema Nacional de Saúde, estabelecendo diretrizes e princípios éticos e organizativos. Dentre os princípios organizativos, a descentralização das ações e serviços de saúde vem delineada na CF como uma orientação para a conformação de uma rede assistencial regionalizada, cooperativa e solidária, por meio de arranjos político-institucionais capazes de conformar um sistema local de saúde resolutivo, com qualidade e acessível a todos.

No Espírito Santo há três Macrorregiões de Saúde que comportam quatro Superintendências Regionais.

Em 04 de dezembro de 2008 foi realizado um encontro com todas as Superintendências Regionais de Saúde e seus respectivos núcleos, com a finalidade de construção da Missão, Visão, Valores e Negócio das mesmas. Teve-se como produtos desse encontro:

NEGOCIO

Conduzir as políticas públicas de saúde macrorregionais.

VISÃO

Ser uma instância macrorregional reconhecida nacionalmente como referência de modelo organizacional descentralizado, na condução das políticas públicas de saúde, até 2011.

MISSÃO

Garantir, permanentemente, a gestão descentralizada das redes de atenção e demais ações estratégicas, para o acesso da população aos serviços de saúde, com equidade, de forma qualificada, humanizada e oportuna.

VALORES

Ética

Responsabilidade social

Compromisso

Foco no Cidadão

Solidariedade

Para dar conta da missão, faz-se necessária uma nova modelagem das Superintendências Regionais, para que haja coerência entre a estrutura e seu novo objeto.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o desenvolvimento desta proposta para que seu produto seja inserido no Projeto de **REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**, como uma primeira aproximação de um formato institucional descentralizado, capaz de sustentar todas as ações e serviços de saúde, descentralizadamente.

Justifica-se, também, pela necessidade premente de se separar claramente as funções inerentes ao nível central da SESA e ao nível regional.

3. OBJETIVOS

- a. Resgatar o papel político-institucional macrorregional;
- b. Efetivar de fato a descentralização político-administrativa das ações e serviços de saúde;
- c. Modelar uma estrutura organizacional compatível com o novo objeto das Superintendências Regionais;
- d. Estratificar as ações em estratégicas, tático-operacionais e operacionais segundo o nível em que são/serão desenvolvidas;

Para a concretização desses objetivos será necessário o desenvolvimento das seguintes ações:

- ✓ **Fortalecer as ações de saúde que já se encontram descentralizadas;**
- ✓ **Mapear as ações que ainda são desenvolvidas pelo nível administrativo central da SESA e que deverão ser descentralizadas;**
- ✓ **Definição das atividades mínimas que todas as Superintendências Regionais deverão realizar;**
- ✓ **Definição do perfil das equipes de trabalho para o desempenho das diferentes funções;**
- ✓ **Dotar as Superintendências Regionais de força de trabalho adequada ao seu novo objeto, quantitativa e qualitativamente;**
- ✓ **Desenhar um novo organograma capaz de dar sustentação as novas competências das Superintendências Regionais;**
- ✓ **Lotação ideal de pessoal nas SRS, por meio de concurso público regionalizado.**

4. DIAGNÓSTICO SUSCINTO DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES PARA AS SRS

Diversas ações já se encontram descentralizadas, estando sob gestão das Superintendências, umas mais avançadas em sua operacionalização e outras necessitando de fortalecimento, guardados os diferentes momentos entre as quatro Superintendências. São elas:

- ✓ Vigilância Epidemiológica
- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Vigilância Ambiental
- ✓ Atenção Primária em Saúde
- ✓ Controle e Avaliação
- ✓ Regulação Assistencial
- ✓ Agendamento Assistencial
- ✓ Auditoria
- ✓ Gestão Administrativa e Financeira
- ✓ Governança das Redes, por meio dos Colegiados Microrregionais

Há um conjunto de ações que necessariamente deveriam estar descentralizadas, mas ainda não estão, até para dar sustentação às já descentralizadas. São elas:

- ✓ Planejamento Regional
- ✓ Monitoramento e Avaliação
- ✓ Regulação dos Sistemas Municipais
- ✓ Gestão dos Serviços de Saúde da rede própria estadual e complementar

Há, ainda, um conjunto de ações, em que o setor responsável demonstra claramente a intenção de descentralização, entretanto permanecem sob tutela do nível administrativo central da SESA, ou ainda tem algum grau de dependência central. Pode-se citar:

- ✓ Modelagem das Redes Assistenciais (justifica-se pois ainda está em processo de implantação inicial)
- ✓ Pactuações Intergestores - Pacto pela Saúde: Pacto de Gestão, Pacto pela Vida, Pacto da Vigilância em Saúde e PPI Assistencial
- ✓ **Educação Permanente em Saúde (em processo)**
- ✓ Assistência Farmacêutica
- ✓ Assistência Ambulatorial Especializada (CRE, CAPS, CEREST, parte do CREFES, HEMOES)
- ✓ Serviços de Verificação de Óbito – SVO
- ✓ Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN (já com iniciativas de descentralização)

5. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO

Para que esta proposta seja viável e factível faz-se necessária a separação das diferentes funções em: estratégicas e tático-operacionais, estas últimas

desdobrando-se em tático-operacionais macrorregionais e tático-operacionais municipais. Para cada uma dessas funções deve-se identificar as respectivas ações para que possam ter um tratamento diferenciado, em função da realidade no momento atual e o cenário futuro que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto **“REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS”**.

As dimensões inicialmente observadas que deverão ser objeto de discussão e pactuação são:

- 1. Dotar as Superintendências Regionais de instalações físicas e estrutura funcional adequadas, funcionais e suficientes para serem capazes de desenvolver todas as ações descentralizadas que lhes são inerentes, gradualmente;**
- 2. Fortalecer as ações de saúde que já se encontram descentralizadas;**
- 3. Fortalecer a Governança do Sistema Macrorregional de Saúde, por meio das instâncias de participação intergestoras, secretarias municipais de saúde, câmaras técnicas e mobilização e participação social e;**
- 4. Assumir a Gestão dos Serviços de Saúde sediados em seus territórios de responsabilidade.**

5. METODOLOGIA PARA A MODELAGEM DO PROJETO

- ✓ As Gerências da SESA deverão definir o elenco de ações estratégicas tipicamente de nível central e as tático-operacionais tipicamente regionais e municipais, passíveis de **descentralização. Para tanto cada gerência** da SESA deverá definir (ou re-definir) as ações mínimas de cada uma das funções/ações que desenvolve;
- ✓ Workshop para discussão, modelagem e legitimação da proposta;
- ✓ Construção coletiva do novo Desenho Organizacional, comum às Superintendências;
- ✓ Construção coletiva do perfil técnico das equipes de trabalho para as SRS;
- ✓ Realização de oficinas temáticas de trabalho macrorregionais, para definição dos Planos Operativos (vide item 8) e respectivos processos de trabalho, de acordo com a realidade de cada Superintendência Regional.

6. ESTRATÉGIAS

Para o aprimoramento do projeto original, diferentes estratégias serão adotadas para buscar subsídios para essa nova modelagem das Superintendências Regionais.

- ✓ Workshop, com representação de cada Subsecretaria e respectivas gerências, como estratégia para o envolvimento de todos os atores no processo de modelagem e deliberação desse modelo;
- ✓ Indicativos originados das discussões específicas nos Grupos de Trabalho Temáticos Multirepresentativos na SESA;
- ✓ Indicativos originados dos debates na Câmara Técnica da Atenção Primária;
- ✓ Indicativos originados dos debates na Câmara Técnica das Redes Assistenciais;
- ✓ Indicativos originados dos debates nos Colegiados Microrregionais e Câmaras Técnicas Microrregionais;
- ✓ Indicativos originados *in loco* do movimento denominado "Secretaria Itinerante", que ampliará as informações e demandas locais para aprimoramento da modelagem inicial;
- ✓ Apoiadores Institucionais (ou outra denominação) atuando para fortalecimento do projeto;
- ✓ Inspiração em outras experiências exitosas já realizadas no país.

NOTA: Estes Apoios Institucionais ou Grupo Gestor Microrregional (conforme denominação adotada pela Normalização) constitui-se em uma das mais robustas estratégias para fazer com que a descentralização aconteça de fato, de forma ordenada e sistematizada. (vide item 9)

7. DESDOBRAMENTOS DO WORK SHOPP

- ✓ Oficinas Temáticas descentralizadas para definições quanto a operacionalização das funções/ações identificadas e respectivos processos e trabalho;
- ✓ Definição de competências por função/ação (presentes no anexo a este documento, ainda que incompleto);
- ✓ Perfilização das equipes de trabalho necessárias para a operacionalização das ações descentralizadas;
- ✓ Desenho do novo Organograma Funcional das SRS;
- ✓ Remanejamentos/Concurso Público Regional para lotação ideal de pessoal;
- ✓ Capacitação dessas equipes para o desempenho técnico e político dessas funções/ações (atuais e as novas que serão descentralizadas)

8. PLANOS OPERATIVOS

Pretende-se que cada uma das Superintendências Regionais de Saúde elaborem seus Planos Operativos, em oficinas realizadas descentralizadamente nas Macrorregiões de Saúde, assessorados tecnicamente pelo núcleo estratégico e administrativo central da SESA.

Espera-se que a partir desse movimento seja possível o desenho de três Planos Operativos Macrorregionais, com ações e respectivos recursos (materiais e financeiros) muito bem definidas, com cronogramas e responsáveis estabelecidos.

Estrategicamente esses Planos Operativos deverão contemplar inicialmente as ações que já se encontram descentralizados, para o fortalecimento das mesmas e criar um ambiente de confiança na descentralização e na transformação da realidade local nas SRS. Após a operacionalização inicial das mesmas é que se desenhará as novas ações a serem descentralizadas.

Esses Planos Operativos deverão conter o elenco de ações prioritárias da política estadual de saúde, contempladas no Plano Estadual de Saúde, bem como ações definidas conjuntamente com os Colegiados Microrregionais, guardadas as especificidades de cada Região.

9. GRUPO GESTOR MICRORREGIONAL

Esta estratégia ganha destaque nesta proposta visto que trata-se de uma forma de viabilizar e gerenciar a descentralização das ações e serviços de saúde junto ao espaço microrregional e seus municípios constituintes.

Transcreve-se a seguir, na íntegra, a proposta feita pelo Núcleo de Normalização da SESA:

Parte II. O macro-processo da Superintendência Regional de Saúde

Constituir grupo de gestão microrregional como proposta para um novo modelo organizacional, descentralizado, com novas formas de gerenciamento, exercendo o macro-processo de apoio, desenvolvendo a competência gerencial de regulação, financiamento e gestão das redes de atenção à saúde.

Descrição do macro-processo de apoio: apoio à operacionalização e monitoramento tendo como ponto de partida a Atenção Primária à Saúde como centro de comunicação e coordenadora da rede de atenção sendo o foco o monitoramento utilizando a base AMQ.

Cada grupo gestor será formado por um número e perfil de técnicos de acordo com suas competências e habilidades pessoais que se fizerem

necessários para cada microrregião e interagir com as referências técnicas macrorregionais para o direcionamento das diferentes demandas.

Compete a este grupo gestor o contato direto com os municípios.

A rotina a ser desenvolvida:

1. Manter interlocução com o nível central e coerência com as políticas Estaduais e processos de planejamento de competência estratégica em regulação, financiamento e gestão das redes de atenção à saúde.

2. O grupo de gestão microrregional deverá conhecer a situação de saúde de cada município da microrregião, suas necessidades e capacidade instalada:

- Conhecer as estruturas físicas dos serviços de saúde de cada município;
- Fazer a interlocução solidária e cooperativa e de assessoria com os gestores locais;
- Acompanhar os indicadores dos pactos;
- Acompanhar a situação sanitária, epidemiológica e ambiental e de organização do sistema local;
- Trabalhar a implantação da AMQ;
- Participar do planejamento estratégico, dos municípios, assessorando o processo para organização do plano municipal e microrregional de saúde;
- Participar e acompanhar o Plano Diretor da APS (PDAPS);
- Acompanhar o processo de Educação Permanente (EP);
- Acompanhar o projeto prioritários como o das Maternidades Responsáveis e do INOVAHOSP como estratégia de organização das redes de atenção à saúde;

3. Organização das oficinas de redes de atenção à saúde:

- Acompanhar as replicações das oficinas;
- Acompanhar e atender às necessidades dos municípios no que diz respeito às dificuldades encontradas no período de dispersão;
- Acompanhar o treinamento da classificação de risco e sua implantação bem como a pactuação dos municípios;
- O papel de Superintendência das redes de atenção à saúde materializada no monitoramento conjunto da PPI, Pactos de Gestão e pela Vida, da organização da

Atenção secundária e atenção terciária e fundamentalmente da APS em cada município da microrregião”.

Fonte: Núcleo Especial de Normalização

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o novo desenho das Superintendências Regionais, os grupos de trabalho do Workshop apontaram alguns aspectos que necessitarão ser considerados:

- ✓ **Não se poderá reproduzir no nível macrorregional a fragmentação do nível central da SESA;**
- ✓ **Os Grupos Gestores Microrregionais não poderão substituir a função técnica específica e inerente às referências técnicas das áreas temáticas, e sim promoverem uma interlocução e interação dessas referências com os municípios;**
- ✓ **Promover, efetivamente, a separação da função estratégica de condução político-administrativa do nível macrorregional inerente às SRS da função prestacional de serviços, desenvolvida pelos CRE's;**
- ✓ **Promover a descentralização do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde – TFVS;**

GRANDES GRUPOS DE FUNÇÕES E AÇÕES QUE CADA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DEVERÁ OPERACIONALIZAR

GESTÃO ESTRATÉGICA (Acompanhamento à Gestão Microrregional e Municipal)	REGULAÇÃO, CONTROLE e AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA ASSISTENCIAL	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (Apoio Logístico)
<p>Planejamento Regional</p> <p>Projetos e Ações Estratégicas</p> <p>Informação em Saúde</p> <p>Monitoramento e Avaliação: Pacto pela Saúde: de Gestão, Pela Vida, PAVS e PPI Assistencial</p> <p>Educação permanente</p> <p>Mobilização Social</p> <p>Governança das Redes: Colegiados Microrregionais</p> <p>Atendimento aos Usuários</p>	<p>Regulação do Acesso</p> <p>Controle e Avaliação da Produção Assistencial</p> <p>Monitoramento e Avaliação da Produção Assistencial</p> <p>Contratualização</p> <p>Supervisão Assistencial</p> <p>Auditoria de Sistemas Municipais</p> <p>Auditoria de Sistemas Municipais</p> <p>Tratamento Fora do Domicílio TFD</p>	<p>Vigilância Epidemiológica</p> <p>Vigilância Sanitária</p> <p>Vigilância Ambiental</p> <p>Vigilância em Saúde do Trabalhador</p> <p>Serviços de Apoio às Vigilâncias: LACEN, CIB, SVO e TOXCEN</p>	<p>Política de Atenção Primária</p> <p>Rede própria Ambulatorial e Hospitalar: NRE, Hospitais próprios, HEMOES, Farmácia Cidadã</p> <p>Rede Complementar</p> <p>Gestão de Consórcios Intermunicipais</p>	<p>Gestão Administrativa:</p> <p>Materiais (aquisição/controlar)</p> <p>Patrimônio</p> <p>Serviços Gerais</p> <p>Gestão Financeira</p> <p>Gestão de Pessoal</p> <p>Transporte Administrativo</p> <p>Arquivo/documentação</p>

- ✓ Descrever as competências de cada grupo de funções e respectivas ações descentralizadas,
- ✓ Força de Trabalho qualificada para o desempenho dessa funções/ações com;
- ✓ Definição dos Apoiadores Microrregionais (ou Núcleo de Gestão Microrregional)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

AÇÕES E ATIVIDADES MÍNIMAS QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS PELAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS SRS

FUNÇÃO: GESTÃO ESTRATÉGICA:

R=Realiza

RP=Realiza Parcialmente

NR =Não Realiza

Nº Ord	ATIVIDADES MÍNIMAS	SITUAÇÃO		
		R	RP	NR
01	Gabinete da Superintendência			
	<p>Gerais</p> <p>Responsabilidades funcionais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar em consonância com as diretrizes e os princípios do Sistema Único de Saúde; 2. Atuar em consonância com as diretrizes e os princípios da Política Estadual de Saúde, agindo como interlocutor privilegiado entre o nível estratégico central da SESA e os Colegiados Microrregionais e municípios; 3. Realizar a gestão da saúde na Macrorregião de Saúde, de forma que venha possibilitar o acesso universal e integral à população adscrita, de modo contínuo, a serviços de saúde de qualidade e resolutivos; 4. Articular as ações de promoção, prevenção e assistenciais, integrando-as aos sistemas de serviços de saúde, tendo como centro de comunicação a APS de acordo a lógica das redes; 5. Desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre a Superintendência Regional, as Microrregiões de Saúde e respectivos municípios constitutivos e destes com a população sob sua responsabilidade, garantindo a continuidade das ações de saúde; 6. Exercer o papel articulador das instâncias políticas da Macrorregião, efetivando a intersectorialidade necessária à organização e integração dos serviços de saúde; 7. Planejar, destinar, monitorar e avaliar os recursos materiais e financeiros em função da diminuição das desigualdades em saúde na Macrorregião; 8. Viabilizar educação permanente ao conjunto de profissionais de saúde da SRS para 			

		<p>qualificar o assessoramento aos sistemas microrregionais e municipais, para que estes possam qualificar a atenção à saúde da população;</p> <p>9. Promover a integração e interação entre os diversos órgãos da SRS, das políticas e ações definidas como prioritárias para a Macrorregião de Saúde;</p> <p>10. Apoiar o Secretário em todas as atividades e assuntos internos da secretaria;</p> <p>11. Representar e substituir o Secretário em seus impedimentos legais;</p> <p>13. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p> <p>Unidade de Apoio Administrativo da SRS</p> <p>1. Coordenar e executar as atividades inerentes ao apoio administrativo da Superintendência: as atividades de recepção e expedição de documentos e processos no âmbito da SRS, bem como controlar o arquivamento de documentos e processos em conformidade com as normas estabelecidas;</p> <p>2. Disponibilizar dados estatísticos e informações aos municípios;</p> <p>3. Acompanhar o recebimento, andamento e respostas aos mandados judiciais impetrados pelo Ministério Público;</p> <p>4. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
02	Governança das Redes				
	Colegiados Intergestores Microrregionais- CIB Microrregionais	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Articular-se com os colegiados microrregionais, atuando como mediadora na discussão, negociação e pactuação intergestores;</p> <p>2. Articular-se com o COSEMS-ES para atender as pautas demandadas pela SESA relativas aos assuntos Macro e Microrregionais, nas assembleias mensais;</p> <p>3. Assessorar os Subsecretários, o Secretário e as diversas gerências com informações relativas a assuntos Macro e Microrregionais;</p> <p>4. Realizar interlocução com a Comissão Intergestores Bipartite Estadual – CIB-ES;</p>			

		<p>5. Participar da negociação e pactuação e prestar assessoria e monitorar os Pactos Intergestores: Pacto de Gestão, Pela Vida, PAVS e PPI Assistencial;</p> <p>6. Prestar de Contas e/ou receber Prestações de Contas dos recursos destinados aos Colegiados Microrregionais;</p> <p>7. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
03	Planejamento, Monitoramento e Avaliação Regional				
		<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Viabilizar e coordenar o processo de planejamento micro e macrorregional, por meio de suporte técnico aos Colegiados Microrregionais e respectivos municípios, para a elaboração do Plano Macrorregional e respectivos Planos Microrregionais de Saúde;</p> <p>2. Monitorar a execução dos Planos Macro e Microrregionais, seus programas e ações, zelando para que sua implementação ocorra de acordo com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da gestão descentralizada;</p> <p>3. Participar na elaboração do Plano Plurianual de Atividades – PPA, em cooperação com os demais órgãos técnicos e administrativos da SESA, compatível com o Plano Macrorregional de Saúde;</p> <p>4. Elaboração do Plano Diretor de Investimento Macrorregional (PDI Macrorregional) em conformidade com os Planos Macro e Microrregionais de Saúde;</p> <p>5. Coordenar, acompanhar e apoiar os municípios na elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI, no âmbito Regional;</p> <p>6. Elaborar a Programação Macrorregional Anual, e respectivas Programações Microrregionais Anuais, e monitorar sua execução, seus programas e ações, zelando para que sua implementação ocorra conforme o planejado e coerente com o Plano Estadual e Municipais de saúde;</p> <p>7. Coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de projetos que visem à melhoria do desenvolvimento das atividades específicas da Macrorregião;</p> <p>8. Propor estudos e pesquisas para conhecimento dos agravos na saúde da população, necessários para a definição de prioridades em saúde;</p>			

		<p>9. Conduzir o processo de avaliação em saúde da Macrorregião para subsidiar as ações de planejamento de modo sistemático;</p> <p>10. Implementar um sistema de monitoramento constante de todas as ações e serviços desenvolvidos pela SRS;</p> <p>11. Monitorar sistematicamente os Pactos de Metas Intergestores: Pacto pela Vida, Pacto de Gestão, PAVS e PPI Assistencial por meio de um Sistema de Informações Estratégicas (SIE), Sistema de Informações Gerenciais (SIG) e Sistema de Informações Operacionais (SIO) e seus indicadores pactuados;</p> <p>12. Gerenciar, descentralizadamente, as ações e projetos estratégicos de governo, no que couber, adotando medidas para sua consecução;</p> <p>13. Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;</p> <p>14. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
04	Políticas Temáticas, Projetos e Ações Estratégicas				
		<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Implantar as redes assistenciais de saúde, articulando a APS com a atenção secundária e terciária, organizando os sistemas de apoio e logístico, integrando os sistemas de serviços de saúde macrorregional;</p> <p>2. Fortalecer a Política de Atenção Primária em Saúde;</p> <p>3. Implantar e/ou implementar da Política Nacional de Humanização – PNH;</p> <p>4. Realizar a gestão local da Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica;</p> <p>5. Promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas;</p> <p>6. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			

05	Informação em Saúde	<p>Responsabilidades funcionais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar a gestão do Sistema de Informações Macrorregional, alimentando, verificando inconsistências, consolidando e dando o devido encaminhamento dos dados e informações processados; 2. Implementar um Sistema de Informação em Saúde definindo, junto às áreas técnicas da SESA, informações e indicadores necessárias para avaliação do sistema Macrorregional de Saúde; 3. Prover a gestão regional dos Sistemas de Informação de Base Nacional, consolidando bases regionais e prestando apoio técnico/operacional em aplicativos eletrônicos dos referidos sistemas, com o objetivo de auxiliar no processo de constituição das bases municipais no âmbito de seu território; 4. Zelar pela alimentação regular dos Bancos de Dados pelos municípios, consolidando dados, documentos e enviando ao órgão competente da SESA; 5. Fazer gestão das informações de saúde no universo regional, criando a rotina de disponibilização de dados e informações para os setores afins e estabelecendo indicadores de avaliação da saúde regional, com o objetivo de identificar a problemática da saúde no âmbito de seus municípios; 6. Monitorar a coleta e atualização dos dados e informações necessários para o monitoramento da atenção primária e da vigilância em saúde; 7. Capacitar referências técnicas municipais, objetivando a preparação técnico/operacional no processo de captação, preenchimento, tratamento e processamento de dados dos sistemas de informação de base nacional, com ênfase na descentralização do SIM, SINASC e SINAN; 8. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas. 			
06	Mobilização Social	<p>Responsabilidades funcionais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Executar ações de mobilização social para o enfrentamento de questões de saúde pública, sejam promocionais de saúde e/ou preventivas de doenças e agravos, em defesa do SUS, em tempos de crises, em situações emergenciais do setor saúde; 2. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas. 			

07	Atendimento ao Usuário			
		Responsabilidades funcionais 1. Coordenar a implantação e monitorar as ações das ouvidorias regionais e municipais para receber, avaliar, encaminhar e dar retorno às sugestões e denúncias feitas pelos cidadãos usuários do SUS.		

FUNÇÃO: REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA ASSISTENCIAL

Nº Ord	ATIVIDADES MÍNIMAS		SITUAÇÃO		
			R	RP	NR
01	Regulação				
	Gerais	Responsabilidades Funcionais 1. Promover a equidade no acesso às ações assistenciais, garantindo a integralidade da atenção e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional; 2. Elaborar o Plano Macrorregional de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria compatível com o Plano Macrorregional; 3. Monitorar o cumprimento das diretrizes e estratégias da regulação, controle, avaliação e auditoria estabelecidas na Política Estadual de Regulação Assistencial e no Plano Macrorregional; 4. Assessorar, supervisionar e avaliar as atividades de regulação, controle, avaliação e auditoria dos sistemas municipais de saúde; 5. Elaborar normas e/ou opinar conclusivamente a respeito da edição de atos normativos relacionados à regulação da atenção no âmbito macrorregional; 6. Pactuar com os municípios o processo de referência intermunicipal das ações e serviços de média e alta complexidade a partir da atenção básica, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada da atenção à saúde, em cooperação com o nível administrativo central da SESA; 7. Organizar a regulação do acesso da população às ações e serviços de saúde em seu território de			

		<p>abrangência, articulando o trabalho das gerências e das unidades de regulação assistencial;</p> <p>8. Monitorar sistematicamente o acesso da população dos municípios nas referências municipais, estadual e interestadual;</p> <p>9. Participar na efetivação do processo de Programação Pactuada e Integrada - PPI, em conjunto com as diversas áreas da assistência e da vigilância da saúde no que couber;</p> <p>10. Contribuir para a elaboração de parâmetros assistenciais para os municípios;</p> <p>11. Avaliar e acompanhar, a eficiência, eficácia e a efetividade dos serviços de saúde prestados pela rede própria e complementar, subsidiando os diversos setores que compõem a SESA;</p> <p>12. Promover a avaliação da gestão da qualidade dos serviços assistenciais, por meio de instrumentos de avaliação e acreditação propostos pela direção nacional e estadual do Sistema Único de Saúde;</p> <p>13. Atender e/ou encaminhar as demandas judiciais oriundas do Ministério Público relativas aos serviços Macrorregional e adotar providências administrativas para o provimento de produtos e serviços para atendimento aos mandados judiciais, bem como as solicitações feitas por meio de processos administrativos;</p> <p>14. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
	<p>Regulação do Acesso à Atenção Especializada</p>	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Planejar a regulação do acesso à atenção especializada em articulação com o Plano Diretor de Regionalização – PDR, Programação Pactuada Integrada - PPI, atenção primária em observâncias às Redes Assistenciais;</p> <p>2. Responsabilizar-se pela execução da Regulação Médica para garantir o acesso resolutivo e em tempo oportuno da população aos recursos assistenciais que necessitar, tanto nas situações de urgência e emergência, quanto eletivas;</p> <p>3. Fazer a gestão da atenção especializada e efetuar o agendamento de consultas e exames especializados das referências da PPI;</p> <p>4. Organizar a regulação do acesso da população às ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Macrorregional, articulando o trabalho das unidades de regulação assistencial em Complexos Reguladores;</p>			

		<p>5. Zelar pela adesão das equipes de regulação macrorregional e municipais aos protocolos e fluxos operacionais de acesso às ações e serviços de saúde;</p> <p>6. Regular a demanda e a oferta assistencial das referencias, fazendo cumprir os fluxos de acesso definidos na PPI e de autorização prévia, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada, para consultas e exames especializados, internação hospitalar, medicamentos de alto custo e outros afins para atenção integral ao munícipe;</p> <p>7. Identificar e encaminhar as necessidades assistenciais indisponíveis e/ou insuficientes para a contratação de serviços de saúde complementares, às gerências competentes para adequação dos contratos vigentes ou realizar novas contratações;</p> <p>8. Regular o acesso e fazer a gestão das filas expectantes para procedimentos estratégicos e selecionados de acordo com as necessidades apontadas pelas redes assistenciais;</p> <p>9. Regular, monitorar e avaliar as atividades das unidades solicitantes e executantes do acesso da população às ações e serviços de saúde, integrantes do sistema macrorregional de saúde;</p> <p>10. Monitorar o encaminhamento de usuários para tratamentos fora do domicílio, conforme pactuação intergestores;</p> <p>11. Monitoramento da utilização dos serviços através de acompanhamento de indicadores e relatórios gerenciais, por prestador e em consonância com a contratualização;</p> <p>12. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
	<p>Regulação Pré-hospitalar e Transporte Sanitário</p>	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Prestar Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência à população na área de abrangência Macrorregional 24h;</p> <p>2. Participar do processo de implantação da rede de urgência e emergência estadual;</p> <p>3. Gestão do uso do transporte sanitário com agendamento de veículo para urgências sociais, procedimentos eletivos, resíduos sanitários, material biológico, atendimento fora do domicílio, transporte inter - hospitalar;</p> <p>4. Monitoramento das rotas geoprocessadas do transporte sanitário em seu território de responsabilidade;</p>			

		5. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.			
02	Controle e Avaliação da Produção Assistencial	<p>Responsabilidades funcionais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar estudos de necessidade assistenciais da população, com vistas ao provimento adequado das ações e serviços assistenciais necessários, por meio da rede própria e para a formalização de contratos e convênios; 2. Elaborar e viabilizar os contratos de prestação de serviços em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada – PPI; 3. Realizar a gestão orçamentária e financeira por meio das programações físicas e financeiras por unidade prestadora de serviços próprios e contratados/conveniados, realizando monitoramento sistemático de sua execução; 4. Monitorar e avaliar a relação entre a programação, a produção e o faturamento dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados sob gestão macrorregional; 5. Adotar providências necessárias para o pagamento aos prestadores de serviços sob sua gestão, contratados e conveniados, encaminhando-os ao Fundo Estadual de Saúde para as providências necessárias aos pagamentos; 6. Promover a integração entre os prestadores públicos e privados, objetivando a melhoria da qualidade da informação por meio de contato sistemático entre eles e da realização de treinamentos, propondo medidas preventivas e corretivas para as distorções encontradas. 7. Fazer a gestão do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES mantendo-o atualizado em conjunto com a Vigilância Sanitária regional e municipal, no que couber; 8. Capacitar para o uso e/ou disponibilizar os bancos de dados assistenciais do Sistema de Informações Ambulatoriais e Sistema de Informações Hospitalares às Câmaras Técnicas Microrregionais e aos municípios; 9. Fazer a gestão do banco de dados do CNS para identificação de usuários sem cadastro e encaminhamento para cadastramento, com atualização das informações, de forma compartilhada com os municípios; 10. Participar da elaboração do Plano Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; 11. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas. 			
03	Monitoramento e Avaliação da Produção Assistencial	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>Implantar um sistema de monitoramento da produção assistencial que contemple:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar a Supervisão Assistencial em serviços de saúde situados nos municípios sob gestão estadual e em co-gestão nos municípios gestores plenos conforme os pactos de gestão, com ênfase na rede hospitalar; 2. Monitorar da ocupação da rede hospitalar e dos recursos assistenciais contratualizados, em apoio às Centrais Macrorregionais de Regulação Assistencial; 			

		<p>3. Monitorar a produção assistencial da rede contratualizada e própria;</p> <p>4. Monitorar e Avaliar os contratos e convênios de sua área de abrangência;</p> <p>5. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
04	Auditoria	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Atuar essencialmente em defesa da integralidade na atenção à saúde e em defesa da vida do cidadão, individual e coletivamente;</p> <p>2. Atuar na verificação da conformidade da execução de ações e serviços estabelecidos no Plano Estadual de Saúde e Planos Macrorregionais, com vistas à prestação de serviços de qualidade à população;</p> <p>3. Verificar a destinação e aplicação de recursos financeiros destinados aos municípios, objeto de transferências governamentais e dos recursos próprios;</p> <p>4. Estabelecer interfaces com os componentes estadual, federal e municipais do Sistema Nacional de Auditoria – SNA;</p> <p>5. Atuar em interface com a regulação do acesso, o controle e avaliação assistencial para a realização de ações inerentes à gestão da clínica (auditoria clínica);</p> <p>6. Atuar conforme normas estabelecidas no Serviço de Atendimento às Denúncias Espontâneas do Ministério da Saúde.</p> <p>7. Atuar junto à Ouvidoria da SRS e Serviço de Atendimento ao Cidadão quando necessário;</p> <p>8. Realizar auditoria de gestão nos sistemas municipais,</p> <p>9. Realizar auditorias regulares, extraordinárias e de denúncias nos serviços da rede própria estadual;</p> <p>10. Realizar auditorias solicitadas por órgãos de controle externo;</p> <p>11. Promover a avaliação de serviços sob a ótica dos usuários por meio das "Cartas de Satisfação do Usuários";</p> <p>12. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			

FUNÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nº Ord	ATIVIDADES MÍNIMAS		SITUAÇÃO		
			R	RP	NR
01	Vigilância em Saúde				
	Gerais	<p>Responsabilidades funcionais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Assessorar os municípios da macrorregião no levantamento do perfil epidemiológico, sanitário e ambiental; 2. Elaborar estudo epidemiológico/sanitário/ambiental, desencadeando as ações necessárias de prevenção às doenças e agravos à saúde de forma integrada e intersetorial; 3. Acompanhar, avaliar e executar as atividades, de forma complementar ou suplementar, referentes à identificação, eliminação, à diminuição e à prevenção de riscos à saúde, relativas aos problemas que, direta ou indiretamente, se relacionem à saúde de forma compartilhada com os municípios sob sua responsabilidade; 4. Promover e participar de ações intersetoriais no âmbito da Macrorregião e com instituições afins, com vistas ao fortalecimento de ações conjuntas de interesse a saúde; 5. Realizar capacitação técnica para os profissionais dos municípios nas áreas que se fizerem necessárias com a interlocução com o NUEDRH; 6. Realizar aquisição/distribuição de insumos estratégicos para as ações de Vigilância em Saúde; 7. Recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos necessárias para interferir positivamente na acumulação de saúde da população; 8. Realizar aquisição, controle e distribuição de insumos e medicamentos para os municípios relativos aos agravos e doenças, inclusive controle de vetores; 9. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas. 			
02	Vigilância Epidemiológica - VE				

03	Vigilância Sanitária - VISA	<p>Responsabilidades funcionais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar, elaborar, acompanhar, avaliar e executar as atividades referentes à eliminação, à diminuição e à prevenção de riscos à saúde, relativas aos problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem à saúde, compreendidas todas as etapas da produção ao consumo e ao controle da prestação de serviços de interesse da saúde; 2. Promover o desenvolvimento de ações que promovam o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva; 3. Recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos inerentes ao consumo de bens e serviços de interesse à saúde; 4. Gerenciar os Sistemas de Informações Sanitárias e processar as análises que lhe forem pertinentes; 5. Monitorar e avaliar as ações sob a gestão municipal, objeto do Termo de Pactuação das ações de VISA efetivado entre as Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais; 6. Assessorar os municípios na execução das atividades operacionais de sua responsabilidade; 7. Participar da formulação do Plano de Ação Estadual de Vigilância Sanitária; 8. Assessorar as Secretarias de Saúde Municipais na elaboração do Plano Municipal de Ação da Vigilância Sanitária; 9. Analisar e dar o devido encaminhamento dos Planos de Ação das Vigilâncias Sanitárias Municipais aos CIB Microrregionais; 10. Participar da elaboração e execução orçamentária da SRS, para as ações de Vigilância Sanitária; 11. Articular e fomentar o processo de Educação Permanente dos recursos humanos de VISA, voltado para o setor regulado e a população de forma compartilhada e/ou em caráter complementar aos municípios; 12. Assessorar os municípios da Microrregião na elaboração do perfil epidemiológico e sanitário, desencadeando as ações necessárias de prevenção às doenças e agravos de forma integrada e intersetorial; 			
-----------	------------------------------------	---	--	--	--

	<p>13. Atuar nas políticas de Educação em Saúde voltada para o setor regulado e população;</p> <p>14. Analisar o processo de licenciamento de estabelecimento de saúde e de interesse a saúde, adotando as ações/procedimentos, para fins de concessão de licença sanitária;</p> <p>15. Inspeccionar estabelecimentos classificados do Grupo II - Ações Estratégicas quando não pactuados pelas visa municipais, de acordo com a legislação estadual vigente;</p> <p>16. Inspeccionar estabelecimentos classificados do Grupo III - Ações Estratégicas de acordo com a Legislação Estadual vigente;</p> <p>17. Investigar, inspecionar e orientar denúncias e outros sob gestão estadual, referentes aos estabelecimentos/produtos quando se fizerem necessários, dando os devidos encaminhamentos;</p> <p>18. Analisar e avaliar projetos físicos de estabelecimentos de saúde e os de interesse da saúde, com liberação de habite-se sanitário;</p> <p>19. Instaurar processo administrativo sanitário, dentro das instâncias da área que compete a sua jurisdição;</p> <p>20. Participar, com atividade de coletas dos Programas de Monitoramento de produtos de interesse a saúde;</p> <p>21. Executar os procedimentos de Registro, Processo de Dispensa de Registro e Notificação de Produtos de interesse a saúde;</p> <p>38. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
04	Vigilância Ambiental - VEAMB			
	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Coordenar, promover o conhecimento, detectar e prevenir qualquer mudança de fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interfiram na saúde do homem, objetivando recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos;</p> <p>2. Coordenar, monitorar e/ou executar as atividades referentes à eliminação, à diminuição e à prevenção de riscos à saúde, relativas aos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente que, direta ou indiretamente, se relacionem à saúde;</p> <p>3. Realizar ações que promovam o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudança nos fatores</p>			

		<p>ambientais que determinem e condicionem a saúde individual ou coletiva de forma compartilhada e/ou em caráter complementar aos municípios;</p> <p>4. Coordenar, assessorar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações estruturantes para implantação e /ou implementação do VIGISOLO, VIGIAR, VIGIÁGUA, VIGIDESASTRES e Vigilância de Acidentes com Produtos Perigosos no Estado sob a gestão municipal;</p> <p>5. Coordenar e supervisionar as ações de tratamento de vetores que utilizem controle químico;</p> <p>6. Monitorar e avaliar as metas, por meio dos indicadores estabelecidos no Plano de Gestão Anual e nos Pactos de Metas Intergestores da Vigilância da Saúde (PAVS), pactuados com os municípios;</p> <p>7. Gerenciar, monitorar e avaliar os bancos de dados dos Sistemas de Informações Ambientais e relacionados aos Riscos Biológicos e não Biológicos e processar as análises que lhe forem pertinentes;</p> <p>8. Gerenciar o Laboratório Regional para apoio diagnóstico e controle de qualidade à Vigilância Ambiental, dos exames realizados pelos municípios;</p> <p>9. Coordenar o controle da raiva animal;</p> <p>10.Encaminhar/acionar o NEMES, CDDI, COUBV, IDAF, para atendimento às demandas regionais e municipais e estabelecer fluxo de referência e contrarreferência das ações e Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas;</p> <p>11.Implantar e gerenciar o Núcleo Regional de Entomologia e Malacologia para ampliar o acesso e a capacidade de resposta aos municípios ;</p> <p>12.Coordenar a campanha de vacinação animal;</p> <p>13.Coordenar os inquéritos relativos aos agravos da Vigilância Ambiental;</p> <p>14. Realizar capacitação técnica para os profissionais dos municípios que atuam na VA;</p> <p>15. Gerenciar e acompanhar convênios e projetos relacionados à VA;</p> <p>16. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
05	Vigilância em Saúde do Trabalhador				
	Responsabilidades funcionais				

	<p>1. Atuar sempre em consonância com as diretrizes e os princípios da Política Nacional para a Saúde do Trabalhador;</p> <p>2. Recomendar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos;</p> <p>3. Realizar ações que promovam o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva;</p> <p>4. Coordenar, acompanhar, avaliar e executar atividades referentes à eliminação, à diminuição e à prevenção de riscos à saúde do trabalhador;</p> <p>5. Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos;</p> <p>6. Gerenciar os Sistemas de Informações em Saúde do Trabalhador;</p> <p>7. Monitorar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, sob a gestão municipal;</p> <p>8. Proceder às análises que lhe forem pertinentes;</p> <p>9. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
--	--	--	--	--

FUNÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nº Ord	ATIVIDADES MÍNIMAS		SITUAÇÃO		
			R	RP	NR
01	Gestão Administrativa				
	Licitações	Responsabilidades funcionais 1. Adotar todas as providências necessárias para a realização dos processos licitatórios;			
	Gestão de Contratos e Convênios	Responsabilidades funcionais 1. Realizar a elaboração e monitoramento de contratos e convênios firmados com os prestadores de serviços sediados no espaço macrorregional;			
	Gestão de Materiais,	Responsabilidades funcionais			

Medicamentos e Correlatos		<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar a gestão de materiais estratégicos, zelando pela suficiência dos mesmos para o bom funcionamento das ações e serviços; 2. Adotar política de padronização de materiais e fazer cumprir as padronizações já existentes; 3. Supervisionar os processos de controle físico e contábil dos estoques de medicamentos, materiais médico-hospitalares e de outros insumos correlatos; 4. Coordenar as ações referentes ao controle e conservação dos medicamentos e outros insumos relacionados, de acordo com a legislação vigente; 5. Programar, coordenar e realizar o inventário, anualmente; 6. Monitorar e avaliar os indicadores da Assistência Farmacêutica nas ações de armazenamento/conservação e distribuição medicamentos e materiais médicos hospitalares e de outros insumos correlatos; 7. Zelar pelo sistema de informações relativos à movimentação de materiais estratégicos; 8. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas. 			
Administração de Patrimônio		<p>Responsabilidades funcionais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Adotar providências para a garantia da segurança e vigilância patrimonial; 2. Monitorar contratos que sejam formalizados com finalidade de atender funções da administração do patrimônio; 3. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas. 			
Administração de Transporte		<p>Responsabilidades Funcionais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gerenciar a frota de veículos automotores da SRS, zelando por sua regularização; 2. Garantir a guarda e manutenção necessária aos veículos, incluindo a necessidade de seguros; 3. Gerenciar os deslocamentos de veículos e das equipes técnicas para as viagens que se fizerem necessárias da SRS para as microrregiões e municípios quando do 			

		<p>desenvolvimento de ações de assessoramento e supervisão técnica orientada;</p> <p>4. Monitorar contratos que sejam formalizados com finalidade de atender funções da administração do serviço de transporte;</p> <p>5. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
	Gerência de Protocolo e do Centro de Documentação	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Receber, autuar, distribuir e zelar pelo cumprimento do fluxograma de documentos oficiais recebidos pela SRS;</p> <p>2. Efetuar lançamento das entradas, saídas e andamento de todos os documentos no Sistema Eletrônico de Protocolo;</p> <p>3. Garantir a guarda dos documentos em atendimento ao que rege a legislação e a Tabela de Temporalidade da SESA;</p> <p>4. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
02	Gestão Financeira				
		<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Elaborar, juntamente com a área de planejamento da SESA, o Plano Plurianual de Atividades-PPA, para a Macrorregião de Saúde e a proposta orçamentária anual;</p> <p>2. Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados às ações e serviços de saúde para a Macrorregião de Saúde;</p> <p>3. Prestar contas sistematicamente à Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde , bem como aos Colegiados Intergestores Microrregionais;</p> <p>4. Elaborar e submeter à apreciação do Secretário e dos Subsecretários relatórios que demonstrem a situação econômica e financeira da Superintendência Regional;</p> <p>5. Propor medidas que visem a contenção de despesas ao Secretário e aos Subsecretários quando se fizer necessário;</p> <p>6. Monitorar a execução de convênios, contratos e similares, de bens e serviços firmados pela</p>			

		<p>Secretaria para o espaço Macrorregional;</p> <p>7. Participar na elaboração de relatórios de gestão trimestrais, acompanhados dos demonstrativos da execução orçamentária e financeira da SRS para fins de prestação de contas ao Conselho Estadual de Saúde e em Audiências Públicas;</p> <p>8. Solicitar, controlar e coordenar a liberação de suprimentos de fundos para despesas de pronto pagamento, bem como encaminhar a prestação de contas Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde;</p> <p>9. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
03	Gestão de Pessoal	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Realizar a gestão de pessoal no que tange às atividades de administração e desenvolvimento de pessoal;</p> <p>2. Coordenar as atividades administrativas relacionadas à pessoal, compreendendo: controle de frequência, agendamento de férias, controle de horários de trabalho, ausências legais ao trabalho, aposentadorias, Assiduidade; Férias Prêmio, etc;</p> <p>3. Desenvolvimento da equipe de trabalho, motivando e capacitando a equipe, monitorando os resultados da equipe e individualmente, com o estabelecimento de metas;</p> <p>4. Sugerir à autoridade superior nomeações e substituições;</p> <p>5. Suprir necessidades de pessoal, requisitar servidores lotados em outros departamentos ou setores em função das necessidades, sem prejuízos ou acréscimos em suas remunerações;</p> <p>6. Monitorar o processo de municipalização de servidores, bem como a cessão de outros poderes e esferas, para a SRS;</p> <p>7. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
04	Gestão de Tecnologia da Informação	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Monitorar o Projeto Saúde Digital;</p> <p>2. Elaborar planejamento único de compras de recursos tecnológicos para a SRS;</p>			

		<p>3. Coordenar as rotinas de informática da SRS, incluindo todos os sistemas de informação utilizados pelos diversos setores das Superintendências;</p> <p>4. Contribuir para a capacitação dos funcionários da SRS em ferramentas administrativas;</p> <p>5. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			
04	Serviços Gerais				
		<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Adotar providências para a garantia da higienização e limpeza dos espaços internos e externos das SRS;</p> <p>2. Monitorar contratos que sejam formalizados com esta finalidade;</p> <p>3. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			

FUNÇÃO: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Ord	ATIVIDADES MÍNIMAS	SITUAÇÃO		
		R	RP	NR
01	Política de Atenção Primária em Saúde			
	<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Coordenar, junto aos municípios, as políticas temáticas relacionados à Atenção Primária;</p> <p>2. Monitorar os indicadores pactuados pelos municípios relativos às políticas temáticas da AP;</p> <p>3. Monitoramento da aplicação dos recursos financeiros destinados ao fortalecimento da AP;</p> <p>4. Avaliação para Qualificação das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal;</p> <p>5. Realizar a gestão das informações da APS em articulação com os CIB Microrregionais;</p> <p>6. Supervisão técnica orientada das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal dos municípios;</p> <p>7. Participação na Câmara Técnica Estadual de Atenção Primária;</p> <p>8. Assessoramento aos CIB Microrregionais, nos assuntos relacionados à AP;</p> <p>9. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.</p>			

02	Rede Própria Ambulatorial e Hospitalar				
		<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Participar das discussões no Colegiado de Diretores dos Hospitais das questões relativas a rede hospitalar sediada no espaço Macrorregional</p> <p>2. Participar das discussões que visem a uniformização de ações e condutas da rede hospitalar própria da SESA.</p> <p>NOTAS:</p> <p>1. Política Estadual para a atenção hospitalar em processo de desenvolvimento, por meio do Projeto INOVAHOSP;</p> <p>2. Política Estadual para a média e alta complexidade ambulatorial em processo inicial de discussão.</p>			
02	Rede Complementar				
		<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>NOTA:</p> <p>Sob gestão da GERA, sem que haja a formalização de uma relação institucional para integração e interfaces entre a rede própria e a complementar sob gestão da GERA e da Subsecretaria de Atenção Hospitalar</p>			
03	Gestão dos Consórcios Intermunicipais				
		<p>Responsabilidades funcionais</p> <p>1. Monitorar e avaliar o funcionamento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde.</p> <p>NOTA Ainda há uma indefinição em relação ao lugar institucional dos consórcios na SESA, entretanto já há um diagnóstico inicial que poderá servir de base para as necessárias discussões em relação a integração dos consórcios públicos na Política Estadual de Média Complexidade, principalmente a ambulatorial especializada.</p>			